

RESOLUÇÃO N.º 230, DE 18 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É aprovado o Parecer Prévio 17830-6/91, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas da Prefeitura Municipal de Unaí, exercício de 1990, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º São ainda aprovados e considerados regulares:

I - o balanço financeiro do exercício de 1990, relativamente à demonstração dos saldos de numerário em bancos;

II - a remuneração do Prefeito percebida no exercício de 1990, conforme quadro demonstrativo anexo, parte integrante desta Resolução:

Art. 3º Nos termos da Súmula 12 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consideram-se regulares e do interesse público as despesas realizadas sem prévio empenho no exercício de 1990.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 18 de maio de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR LÍRIO DENONI
1º Secretário